Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresario, nascido(a) em 18/09/1990, nº do CPF 078.073.089-58, residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, na RUA JOÃO GAROLLO, nº 45, NOVA ANDIRA, CEP: 86380-000;

**GERSON FRANCISCO GOMES**, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido(a) em 25/10/1968, nº do CPF 019.102.659-00, residente e domiciliado na cidade de Andirá - PR, na RUA EUROPA, nº 119, CENTRO, CEP: 86380-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: KGR ATACADISTA LTDA, e usará a expressão KGR ATACADISTA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PARANÁ, nº 312, CENTRO, Andirá - PR, CEP: 86380000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCÓPIAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARAÇÃO E COMUNICAÇÃO, **EQUIPAMENTOS** PERIFÉRICOS. **EQUIPAMENTOS** DE **EQUIPAMENTOS** ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMÉRCIO DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, INSTRUMENTOS MUSICAIS, E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS

A W

PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, DISCOS, CDS, DVDS, FITAS, COMÉRCIO DE BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA É CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO DE PARTES E PECAS DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES E PECAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICAÇÃO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FOTOCÓPIAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE **EQUIPAMENTOS** PERIFÉRICOS, **EQUIPAMENTOS** DE COMUNICAÇÃO, **EQUIPAMENTOS** ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO...

#### E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE № 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CNAE № 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos CNAE № 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

CNAE № 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CNAE № 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CNAE № 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE № 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

CNAE № 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE № 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE № 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE № 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Or N

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE № 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE  $N^{\circ}$  7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE № 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE № 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CNAE № 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CNAE № 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 08/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), dividido em 58000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO	29000	29.000,00	50,00
GERSON FRANCISCO GOMES	29000	29.000,00	50,00
TOTAL:	58000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

Qu N'

A administração da sociedade será exercida pelos sócios RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, GERSON FRANCISCO GOMES que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994 )

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

ON.

#### **CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Andirá - PR, 08 de março de 2022

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

Sódio/Administrador

GERSON FRANCISCO GOMES

Sócio/Administrado



# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

#### TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LAERTE VALERIO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048644, expedida em 06/07/2004, inscrito no CPF n° 70218277920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF	N° do Registro	Nome	
70218277920	048644	LAERTE VALERIO JUNIOR	



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022 19:22 SOB N° 41210605646.

PROTOCOLO: 221415661 DE 09/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203063623. CNPJ DA SEDE: 45606844000119.

NIRE: 41210605646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2022.

KGR ATACADISTA LTDA